



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923  
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

## RESOLUÇÃO Nº 1.334, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

**Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 11 de dezembro de 2012.**

**Projeto nº 14/2019, de autoria dos Vereadores Kennedy Ribeiro, João Coteca, Vagner de Oliveira e Juraci Scheffer.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O inciso XI, do art. 69, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

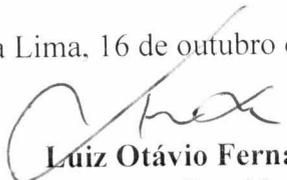
"Art. 69. ( ... )  
(...)  
XI - Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.  
(...)"

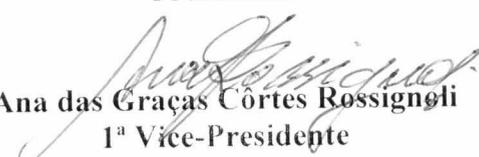
**Art. 2º** O inciso XI, do art. 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72. ( ... )  
(...)  
XI - da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.  
(...)"

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 16 de outubro de 2019.

  
**Luiz Otávio Fernandes Coelho**  
Presidente

  
**Ana das Graças Cortes Rossignoli**  
1ª Vice-Presidente

  
**André Luis Gomes Mariano**  
1º Secretário